



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2018007  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00007- REGISTRO DE PREÇOS**

## **01. PRÊAMBULO**

O Município de PLACAS -PA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação do item especificado no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, n.º 10.520 de 17 /07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Complementar n.º 123/2006.

### **1.1 OBTENÇÃO DO EDITAL**

O Edital poderá ser adquirido diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12hs no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

### **1.2 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

As referências de tempo relacionadas abaixo observam todas o **horário local**:

I - CREDENCIAMENTO e RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8:30min do dia **02 de Fevereiro de 2018**.

II - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento, dia **02 de Fevereiro de 2018**.

III- INÍCIO DA FASE DE LANCES: TÃO LOGO termine a verificação de conformidade das propostas.

Local: Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no endereço antes mencionado ou pelo email: [pmplacaslici@gmail.com](mailto:pmplacaslici@gmail.com).

## **2 – OBJETO**

Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílio doméstico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. Da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

**2.1** – As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

## **3 -DOS ANEXOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

3.1 - Faz parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.2 - ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1.3 - ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

3.1.4 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

3.1.5 - ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO"

3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1.7 - ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1.8 - ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os representantes das licitantes serão credenciados pelo pregoeiro, e em sendo procurador, deverão apresentar **procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, acompanhada de cópia do RG ou documento equivalente com fotografia, CPF e contrato social ou estatuto da empresa (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original). Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 – O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo contrato social ou estatuto**, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente **cópia da cédula de identidade** ou documento equivalente com fotografia.

4.3 – **Declaração** de que cumprem os requisitos de habilitação.

4.4 – **Cartão do CNPJ;**

4.5 – **Declaração de Micro-Empresa** ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso.

- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, quando iniciada a fase de credenciamento.

#### 05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.2 - Da Habilitação

**5.2.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:**

a) Habilitação Jurídica;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Qualificação Econômica.

#### **5.2.2 – Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Caso já apresentado no credenciamento, estão dispensados.**

#### **5.2.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
  - a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a **Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- d) **Certidão Negativa de Débito**, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (**CNDT**).

#### **5.2.4 – Qualificação Econômica**

##### **8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- b) Certidão de Regularidade Profissional (CRP), que poderá ser emitida em meio digital;
- c) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa – Anexo V.

e) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatórios servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).

### **5.2.5 – DECLARAÇÕES**

a) Declaração de **atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);

b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV)

## **06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

### **ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Presencial nº 9/2018-00007

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 9/2018-00007

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

## **6.2 – DA PROPOSTA**

6.2.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante.

### **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO.**

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, será o consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor unitário do item, total do item em moeda nacional.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, seguros e entrega, etc.

## **6.3 - Do Prazo**

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

#### **6.4 - Dos Documentos de Habilitação**

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, podendo todas as folhas ser rubricada pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos sob pena de inabilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 30 (trinta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

#### **07 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo pregoeiro designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

#### **7.2 Do Recebimento dos envelopes**

7.2.1 No dia, horário e local marcado, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão aopregoeiros envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

7.2.2.1 Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

#### **7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).**

7.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual poderá ser disponibilizado via e-mail para os fornecedores que indicarem endereço eletrônico em suas propostas.

#### **7.4 - Dos Lances Verbais**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

### **8.0 - Do Exame dos Documentos de Habilitação**

8.0.1 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.1.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.0.3 – O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

8.0.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

### **8.1 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")**

8.1.1 É condição básica para o credenciamento e a habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

### **9.0 - Do Encerramento da Sessão**

9.1.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancia da, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

9.1.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.1.3 – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, no molde daquele constante do ANEXO VI, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

## **10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

10.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para a fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2 - Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de despesas, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de despesas, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo ordenador de despesas, publicando-se a decisão na forma da lei.

11.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Ordenador de despesas a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

### **12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

12.2 – A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

### **13 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

13.1 - O Ordenador de despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesses públicos, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

### **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **14.1 - Dos Prazos**

14.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

#### **14.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação**

14.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **15 – DAS SANÇÕES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

15.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item

15.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e  
b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

### **15.3 - Da Cumulação de Sanções**

15.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

### **15.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes**

15.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

### **15.5 - Da Extensão das Penalidades**

15.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## **16 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

## **17 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

17.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

17.2 – O beneficiário do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## **18. – DA ENTREGA**

18.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Compras;

18.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser de 05 (**cinco**) dias após o recebimento da solicitação.

18.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

18.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

## **19. – DO PAGAMENTO**

19.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (Trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos e aceitação dos mesmos.

19.1.1. **A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.

## **20. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

20.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na localizadano prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

20.2 - Pedido de esclarecimento atravésdo email [pmplacaslici@gmail.com](mailto:pmplacaslici@gmail.com), ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.

Placas, 22 de Janeiro de 2018.

Marcelo Ferreira dos Santos  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º, da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

<b>ORGÃO GERENCIADOR</b>	ANEXO I PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS
GABINETE DA PREFEITA	
<b>ORGÃO PARTICIPANTE</b>	
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Saúde	
Fundo Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb	
Fundo Municipal de Educação	

#### 2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Suprimento das necessidades Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, para o bom funcionamento das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades escolares do ensino básico, melhor atendimento as usuários dos programas de sociais e serviços na saúde a serem prestados aos munícipes.

2.1.1 – Os quantitativos dos materiais/produtos foram estimados de acordo com as necessidades atuais e ocasionais, considerando as demandas oriundas das necessidades do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social,

#### 3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

3.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos serviços, foi feita tendo como base os serviços de referência deste Termo de Referência. Portanto, os materiais/produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

3.3 – Os materiais/produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

3.4 - O licitante que ofertar materiais/produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos materiais/produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os materiais/produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Placas.

3.5 - Tipo de licitação: menor preço por LOTE.

3.6 – Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos dos materiais/produtos ofertados.

#### **4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1 – O Fornecimento dos materiais/produtos especificado, conforme solicitação, na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias) devendo o início de o fornecimento ocorrer imediatamente após assinatura do contrato.

4.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais/produtos em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compras terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

#### **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;**

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Placas.

5.3 - Verificar se os materiais/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

## 6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais/produtos sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 - Entregar os produtos solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais/produtos entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## 7 -DO PREÇO

7.1 –A média de preços estimados a ser CONTRATADO foi orçada em **R\$- 2.854.687,71** (*Dois milhões Oitocentos e Cinquenta e Quatro mil Seissentos e Oitenta e Sete reais e Setenta e Um centavos*), conforme apresentado no Anexo I – Planilha de Preços máximos.

7.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme - Cotações de preços de mercado em anexo.

7.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/produtos e o preço máximo estabelecido no item 7.1 e no Anexo I - Planilha de Preços Máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

7.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado na Planilha de Preços Máximos, conforme Anexo I, citado no Item 7.1.

## 8. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8.1 - Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

8.2 - Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, **não justificando a tomada, no entanto, é público e notório**, que o Municípios de Placas, não possuem suporte tecnológico (internet, etc....), que possa viabilizar a realização do certame Pregão Eletrônico, sendo uma realidade que afeta a maioria dos Municípios do Norte do País.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

Devidamente justificado a necessidade da aquisição do objeto, pelo exposto acima aprovo o presente termo de referencia para que surta todos os efeitos legais.

Placas, ..... de ..... de 2018

**MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	1	680	Kg	Abobora		R\$ 4,43	R\$ 3.012,40
2	2	276	Kgs	Alho		R\$ 27,00	R\$ 7.452,00
3	3	1781	Kg	Batata inglesa		R\$ 4,66	R\$ 8.299,46
4	4	385	Kg	Beterraba		R\$ 4,66	R\$ 1.794,10
5	5	1071	Kg	cebola		R\$ 4,53	R\$ 4.851,63
6	6	1063	Kg	Cenoura		R\$ 4,33	R\$ 4.602,79
7	7	450	Kg	Chuchu		R\$ 4,62	R\$ 2.079,00
8	8	1299	Kg	Macaxeira		R\$ 4,30	R\$ 5.585,70
9	9	219	Kg	Pimentão		R\$ 7,43	R\$ 1.627,17
10	10	746	Kg	Repolho		R\$ 4,60	R\$ 3.431,60
11	11	220	Kg	Abacaxi		R\$ 4,33	R\$ 952,60
12	12	1410	Kg	Tomate		R\$ 5,16	R\$ 7.275,60
13	13	276	Und	Agrião		R\$ 8,56	R\$ 2.362,56
14	14	1765	Maço	Alface		R\$ 4,83	R\$ 8.524,95
15	15	1305	Und	Cheiro verde		R\$ 4,16	R\$ 5.428,80
16	16	200	Kg	Pêra		R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
17	17	465	Maço	Couve		R\$ 4,83	R\$ 2.245,95
18	18	211	Maço	Rúcula		R\$ 4,83	R\$ 1.019,13
19	19	1135	Dz	Banana nanica/prata/maçã		R\$ 4,66	R\$ 5.289,10
20	20	1855	Kg	Laranja		R\$ 4,66	R\$ 8.644,30
21	21	1847	Kg	Maça		R\$ 8,33	R\$ 15.385,51
22	22	610	Kg	Melância		R\$ 14,83	R\$ 9.046,30
23	23	567	Kg	Melão		R\$ 8,67	R\$ 4.915,89
24	24	300	Kg	Mamão		R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
25	25	565	Kg	Uva		R\$ 15,48	R\$ 8.746,20
VALOR DO LOTE - 01							R\$ 126.922,74
LOTE 02 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1	26	2593	Und	Água adicionadas de sais, gaseificação sem gás, tratada, por filtração, dessalinização e ozonização, embalagem garrafão 20 litros de polipropileno.		R\$ 9,66	R\$ 25.048,38
2	27	587	Fd	Água mineral embalagem contendo 12X1 garrafa 500ml, gaseificação sem gás.		R\$ 18,50	R\$ 10.859,50
3	28	1247	Fd	Água adicionadas de sais, embalagem contendo 48x1 copo 200ml, gaseificação sem gás.		R\$ 48,17	R\$ 60.067,99
4	29	133	Fd	Água adicionadas de sais, embalagem contendo 6x1 garrafa 1,5 ml, gaseificação sem gás.		R\$ 20,33	R\$ 2.703,89
5	30	155	Und	Vasilhame, água, garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água, características adicionais vazio, transparente, retornável.		R\$ 21,67	R\$ 3.358,85
<b>VALOR DO LOTE - 02</b>							<b>R\$ 102.038,61</b>
<b>LOTE 03 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	31	473	Fd	Açúcar 15 x 2 kg		R\$ 90,50	R\$ 42.806,50
2	32	793	Pct	Açúcar cristal 2 kg		R\$ 6,17	R\$ 4.892,81
3	33	545	Lata	Achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas 400g		R\$ 7,91	R\$ 4.310,95
4	34	200	Fd	Achocolate em pó / 9,600 kg		R\$ 122,23	R\$ 24.446,00
5	35	1073	Und	Achocolatado líquido caixinha 200ml		R\$ 1,83	R\$ 1.963,59
6	36	78	Und	Adoçante 125 ml		R\$ 5,64	R\$ 439,92
7	37	444	Fd	Café 20 x 250 gr		R\$ 100,67	R\$ 44.697,48
8	38	612	Pct	Café 250 gr		R\$ 5,03	R\$ 3.078,36
9	39	65	Pct	Café solúvel 200 gr		R\$ 9,52	R\$ 618,80
10	40	254	Pct	Canela em casca p/ chá		R\$ 3,43	R\$ 871,22
11	41	529	Cx	Chá diversos c/24 CX		R\$ 6,26	R\$ 3.311,54
12	42	33	Sc	Arroz agulhinha tipo 1 30 kg		R\$ 111,50	R\$ 3.679,50
13	43	850	Pct	Arroz tipo 1 de 5kg		R\$ 17,00	R\$ 14.450,00
14	44	617	Kg	Arroz agulha tipo 1		R\$ 3,50	R\$ 2.159,50
<b>VALOR DO LOTE - 03</b>							<b>R\$ 151.726,17</b>





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE 04 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	45	287	Pct	Balinha sortidas 900gr		R\$ 9,06	R\$ 2.600,22
2	46	280	Pct	Bombons 1 kg		R\$ 32,33	R\$ 9.052,40
3	47	217	Cx	Bombons 400 gr		R\$ 9,78	R\$ 2.122,26
4	48	133	Cx	Goma de mascar tipo chiclete 400g		R\$ 7,66	R\$ 1.018,78
5	49	80	Pct	Goiabada 500 gr		R\$ 4,57	R\$ 365,60
6	50	3137	Pct	Pirulito 650gr		R\$ 10,40	R\$ 32.624,80
7	51	153	Kg	Sorvete sabores diversos		R\$ 31,33	R\$ 4.793,49
8	52	476	Cx	Bolacha Agua e sal 20 x 400 gr		R\$ 72,33	R\$ 34.429,08
9	53	498	Cx	Bolacha doce 20 x 400 gr		R\$ 70,67	R\$ 35.193,66
10	54	647	Pct	Biscoito doce de rosca sabor coco 800 gr		R\$ 9,52	R\$ 6.159,44
11	55	205	Pct	Bolacha recheada sabores diversos		R\$ 2,06	R\$ 422,30
VALOR DO LOTE - 04							R\$ 128.782,03
LOTE 05 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	56	438	Kg	Carne bovina filé		R\$ 19,00	R\$ 8.322,00
2	57	1088	Kg	Carne bovina 1ª qualidade moída		R\$ 14,33	R\$ 15.591,04
3	58	4491	Kq	Carne bovina de primeira		R\$ 18,10	R\$ 81.287,10
4	59	738	Kg	Carne bovina magra 2ª qualidade moída		R\$ 13,67	R\$ 10.088,46
5	60	488	Kg	Carne com osso (costela)		R\$ 13,00	R\$ 6.344,00
6	61	875	Pct	Carne salgada a vácuo tipo charque 500 gr		R\$ 12,16	R\$ 10.640,00
VALOR DO LOTE - 05							R\$ 132.272,60
LOTE 06 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	62	25	Lata	Complemento alimentar 400gr- rico em cálcio + proteínas, adicionado de 25 vitaminas e minerais		R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
2	63	497	Kg	Farinha de mandioca amarela		R\$ 5,13	R\$ 2.549,61
3	64	10	Sc	Feijão 50 kg		R\$ 308,33	R\$ 3.083,30
4	65	1397	Kg	Feijão tipo 1		R\$ 6,17	R\$ 8.619,49
5	66	27	Cx	Amido de milho c/40x500Gr		R\$	R\$ 4.122,09



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

						152,67	
6	67	129	Und	Amido de milho 1 kg		R\$ 7,97	R\$ 1.028,13
7	68	442	Cx	Aveia em flocos de 200 gr		R\$ 3,07	R\$ 1.356,94
8	69	62	Pct	Coco ralado 100 gr		R\$ 2,92	R\$ 181,04
9	70	95	Und	Creme de leite 300gr		R\$ 4,23	R\$ 401,85
10	71	95	Und	Leite condensado 395 gr		R\$ 5,37	R\$ 510,15
11	72	48	Und	Leite de coco 200 ml		R\$ 3,07	R\$ 147,36
12	73	68	FD	Farinha de trigo sem fermento 10 x 1kg		R\$ 34,00	R\$ 2.312,00
13	74	18	Fd	Farinha de trigo c/ fermento 10 x 1kg		R\$ 40,00	R\$ 720,00
14	75	81	Kg	Polvilho doce 1kg		R\$ 6,73	R\$ 545,13
15	76	81	Kg	Polvilho azedo 1kg		R\$ 7,20	R\$ 583,20
16	77	117	Und	Fermento em pó para bolo 250 g		R\$ 4,17	R\$ 487,89
17	78	31	Cx	Fermento p/ pão 12 x 125 gr		R\$ 42,20	R\$ 1.308,20
18	79	155	Fd	Flocos de milho 20 x 500 gr		R\$ 28,67	R\$ 4.443,85
19	80	702	Kg	Flocos de milho pré-cozido 500		R\$ 1,80	R\$ 1.263,60
20	81	187	Pct	Flocos de arroz para cuscuz 500gr		R\$ 2,50	R\$ 467,50
<b>VALOR DO LOTE - 06</b>							<b>R\$ 35.673,08</b>

**LOTE 07 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	82	4420	Kq	Frango inteiro sem tempero		R\$ 7,50	R\$ 33.150,00
2	83	509	Kg	Peito de frango		R\$ 13,93	R\$ 7.090,37
3	84	238	Kg	Filé de frango		R\$ 14,83	R\$ 3.529,54
4	85	357	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango		R\$ 13,67	R\$ 4.880,19
5	86	435	Kg	Linguiça bovina		R\$ 14,33	R\$ 6.233,55
6	87	12	Kg	Linguiça calabresa		R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	88	193	Kg	Linguiça tipo toscana		R\$ 20,33	R\$ 3.923,69
8	89	250	Kg	Salsicha mista p/cachorro quente		R\$ 10,33	R\$ 2.582,50
<b>VALOR DO LOTE - 07</b>							<b>R\$ 61.629,84</b>

**LOTE 08 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	90	81	Fd	Fubá de milho 20 x 1000 gr		R\$ 67,03	R\$ 5.429,43
2	91	41	Cx	Ketchup 24 x 200 gr		R\$ 62,40	R\$ 2.558,40
3	92	88	Fd	Macarrão espaguete 24 x 500 gr		R\$ 52,72	R\$ 4.639,36
4	93	535	Pct	Macarrão espaguete 500 gr		R\$ 3,00	R\$ 1.605,00
5	94	146	Fd	Macarrão parafuso 20 x 500 gr		R\$ 58,27	R\$ 8.507,42
6	95	38	Cx	Maionese 24 x 250 gr		R\$ 122,00	R\$ 4.636,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7	96	88	Cx	Margarina extra cremosa 12 x 500 gr		R\$ 70,00	R\$ 6.160,00
8	97	78	Lata	Massa de arroz pré-cozida para mingau 500gr		R\$ 10,33	R\$ 805,74
9	98	282	Pct	Mistura p/ bolo 450gr		R\$ 4,75	R\$ 1.339,50
10	99	165	Fd	Massa p/ sopa SÊMOLA 20X500GR		R\$ 53,67	R\$ 8.855,55
11	100	63	Fd	Milho para canjica 20 x 500gr		R\$ 53,67	R\$ 3.381,21
12	101	502	Pct	Milho para canjica 500gr		R\$ 3,03	R\$ 1.521,06
13	102	388	Pct	Milho de pipoca 500 gr		R\$ 2,93	R\$ 1.136,84
<b>VALOR DO LOTE - 08</b>							<b>R\$ 50.575,51</b>

**LOTE 09 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	103	240	Kg	Mortadela de frango		R\$ 9,16	R\$ 2.198,40
2	104	232	Kg	Mussarela fatiada		R\$ 26,00	R\$ 6.032,00
3	105	285	Kg	Presunto fatiada		R\$ 27,67	R\$ 7.885,95
4	106	371	Dz	Ovo granja vermelho		R\$ 6,33	R\$ 2.348,43
5	107	73	Cx	Ovo granja vermelho com 30 dúzias		R\$ 156,33	R\$ 11.412,09
<b>VALOR DO LOTE - 09</b>							<b>R\$ 29.876,87</b>

**LOTE 10 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	108	25	Lt	Leite em pó desnatado, 300gr, com carbonato de cácio, fosfato de cácio e vitaminas ( A e D)		R\$ 16,20	R\$ 405,00
2	109	25	Lt	Leite em pó infantil 400gr, fórmula de seguimentos com ferro para lactantes a partir de 6 meses de idade		R\$ 31,67	R\$ 791,75
3	110	25	Lt	Leite em pó infantil 400gr, fórmula de seguimento com ferro para lactantes de 0 à 6 meses de idade		R\$ 32,00	R\$ 800,00
4	111	283	Fd	Leite em pó integral tipo 1 10 x 1 Kg		R\$ 217,30	R\$ 61.495,90
5	112	223	Fd	Leite em pó integral tipo 1 25 x 400 gr		R\$ 410,83	R\$ 91.615,09
6	113	375	Pct	Leite em po integral 400gr		R\$ 9,93	R\$ 3.723,75
7	114	490	Pct	Leite em pó integral 1000gr		R\$ 22,16	R\$ 10.858,40
<b>VALOR DO LOTE - 10</b>							<b>R\$ 169.689,89</b>

**LOTE 11 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	115	5963	Cx	Leite integral 1 lt		R\$ 45,97	R\$ 274.119,11
VALOR DO LOTE - 11							R\$ 274.119,11
<b>LOTE 12 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	116	247	Kg	Peixe		R\$ 15,00	R\$ 3.705,00
VALOR DO LOTE - 12							R\$ 3.705,00
<b>LOTE 13 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	117	492	Und	Refrigerante 600 ml		R\$ 5,00	R\$ 2.460,00
2	118	526	Fd	Refrigerante 6x2 Lts		R\$ 41,65	R\$ 21.907,90
3	119	135	Kg	Corante natural para comida		R\$ 14,16	R\$ 1.911,60
4	120	771	KG	Sal refinado		R\$ 0,98	R\$ 755,58
5	121	43	Fd	Soja em grão 10x500 gr		R\$ 65,33	R\$ 2.809,19
6	122	1760	Gar	Suco de frutas concentrado garrafa diversos sabores 500 ml		R\$ 6,33	R\$ 11.140,80
7	123	196	Pote	Tempero completo 500gr s/pimenta		R\$ 6,58	R\$ 1.289,68
8	124	437	Und	Caldo de carne		R\$ 0,62	R\$ 270,94
9	125	407	Und	Caldo de galinha		R\$ 0,62	R\$ 252,34
10	126	33	Und	Sopão 500 gr		R\$ 7,08	R\$ 233,64
11	127	903	Unid	Vinagre 750 ml		R\$ 2,55	R\$ 2.302,65
VALOR DO LOTE - 13							R\$ 45.334,32
<b>LOTE 14 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	128	551	Kg	Polpa de fruta in natura maracujá		R\$ 14,17	R\$ 7.807,67
2	129	500	Kg	Polpa de fruta in natura cupuaçu		R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
3	130	500	Kg	Polpa de fruta in natura goiaba		R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
4	131	500	Kg	Polpa de fruta in natura graviola		R\$ 14,17	R\$ 7.085,00
5	132	500	Kg	Polpa de fruta in natura cacau		R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
6	133	500	Kg	Polpa de fruta in natura cajá		R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
7	134	500	Kg	Polpa de fruta in natura acerola		R\$ 12,83	R\$ 6.415,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

VALOR DO LOTE - 14							R\$	47.302,67
<b>LOTE 15 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>								
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
1	135	76	Und	Azeite de oliva extravirgem 500 ml		R\$ 18,67	R\$ 1.418,92	
2	136	40	Und	Azeite de dende 500 ml		R\$ 6,38	R\$ 255,20	
3	137	151	Cx	Óleo de soja 900 ml c/ 20 lt		R\$ 90,00	R\$ 13.590,00	
4	138	350	Lt	Óleo de soja 900 ml		R\$ 4,50	R\$ 1.575,00	
5	139	216	Lt	Carne em conserva 320 g		R\$ 7,10	R\$ 1.533,60	
6	140	565	Und	Ervilha 200 gr		R\$ 3,58	R\$ 2.022,70	
7	141	2264	Und	Extrato de tomate 190 gr		R\$ 2,48	R\$ 5.614,72	
8	142	580	Und	Milho verde 200 gr		R\$ 2,60	R\$ 1.508,00	
9	143	1067	Und	Sardinha em latada 125 gr		R\$ 2,75	R\$ 2.934,25	
VALOR DO LOTE - 15							R\$	30.452,39
<b>LOTE 16 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>								
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
1	144	40000	Und	Pão francês 50gr		R\$ 0,67	R\$ 26.800,00	
VALOR DO LOTE - 16							R\$	26.800,00
<b>LOTE 17 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>								
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
1	145	8000	lts	Leite In natura		2,23	R\$ 17.840,00	
VALOR DO LOTE - 17							R\$	17.840,00
<b>LOTE 18 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>								
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total	
1	146	690	Cx	Água sanitária 12 lt		R\$ 34,67	R\$ 23.922,30	
2	147	63	Und	Alvejante sem cloro 1 lt		R\$ 3,55	R\$ 223,65	
3	148	85	Und	Alcool 500 ml		R\$ 4,67	R\$ 396,95	
4	149	218	Cx	Álcool com 12x1000 ml		R\$ 76,00	R\$ 16.568,00	
5	150	767	Und	Alcool em gel etílico hidratado 500 ml com válvula aplicadora		R\$ 6,33	R\$ 4.855,11	
6	151	198	Cx	Amaciante para roupas 6x2 lts		R\$ 51,00	R\$ 10.098,00	
7	167	355	Cx	Desinfetante 12x1 lt com capacidade de eliminação de bactéria de 99,9%		R\$ 62,67	R\$ 22.247,85	
8	168	426	Cx	Desinfetante 12x500 ml		R\$ 38,67	R\$ 16.473,42	
9	169	674	Cx	Desinfetante 6x2 lt		R\$ 53,00	R\$ 35.722,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

10	170	29	Pct	Naftalina 50 GR		R\$ 2,27	R\$ 65,83
11	171	577	Unid	Desodorizador de ambiente 360 ml		R\$ 9,91	R\$ 5.718,07
12	172	463	Cx	Detergente 24x500 ml		R\$ 33,33	R\$ 15.431,79
VALOR DO LOTE - 18							R\$ 151.722,97

**LOTE 19 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	152	280	Und	Aparelho de barbear descartável		R\$ 2,83	R\$ 792,40
2	153	1694	Unid	Aromatizante para vaso 35 g		R\$ 2,35	R\$ 3.980,90
3	154	293	Unid	Balde plástico gosso 10 lt		R\$ 13,25	R\$ 3.882,25
4	155	252	Unid	Balde plástico grosso 20 lt		R\$ 20,47	R\$ 5.158,44
5	156	8	Und	Balde plástico 50 lt		R\$ 33,33	R\$ 266,64
6	157	178	Unid	Balde plástico grosso de 15 lts		R\$ 22,17	R\$ 3.946,26
7	158	462	Unid	Cesto Plástico / lixo grande de 100 lts		R\$ 51,00	R\$ 23.562,00
8	159	289	Unid	Cesto Plástico para lixo 10 lts		R\$ 15,67	R\$ 4.528,63
9	160	206	Unid	Cesto Plástico para lixo 65 lts		R\$ 39,33	R\$ 8.101,98
10	161	1712	Pct	Colher descartável com 50 unid		R\$ 6,30	R\$ 10.785,60
11	162	135	Pct	Copos descartável 180 ml com 100		R\$ 4,40	R\$ 594,00
12	163	3484	Pct	Copos descartável 200 ml com 100		R\$ 3,45	R\$ 12.019,80
13	164	271	Cx	Copos descartável 200 ml com 50 pct de 100 und		R\$ 172,50	R\$ 46.747,50
14	165	1540	Pct	Copos descartável 50 ml com 100		R\$ 2,65	R\$ 4.081,00
15	166	596	Pct	Prato descartável 21 cm com 10		R\$ 3,48	R\$ 2.074,08
VALOR DO LOTE - 19							R\$ 130.521,48

**LOTE 20 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	173	977	Unid	Escova de lavar chão com cabo		R\$ 18,00	R\$ 17.586,00
2	174	678	Unid	Escova de lavar mão		R\$ 3,68	R\$ 2.495,04
3	175	1354	Unid	Escova para lavar roupa		R\$ 3,43	R\$ 4.644,22
4	176	1950	Unid	Escova para lavar vaso sanitário		R\$ 7,17	R\$ 13.981,50
5	177	356	Fd	Esponja de lã de aço 14 und		R\$ 28,57	R\$ 10.170,92
6	178	1935	Unid	Esponja para lavar louça		R\$ 1,35	R\$ 2.612,25
7	179	1518	Unid	Flanela 39x59		R\$ 4,70	R\$ 7.134,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8	180	193	Pct	Absorvente pós parto com 20		R\$ 16,23	R\$ 3.132,39
9	181	96	Pct	Cotonete		R\$ 2,57	R\$ 246,72
10	182	140	Pct	Fralda descartável infantil tam. P até 6 kg com 28x1		R\$ 27,33	R\$ 3.826,20
11	183	108	Pct	Fralda Descartável para Adulto tam. G com 8		R\$ 27,33	R\$ 2.951,64
VALOR DO LOTE - 20							R\$ 68.781,48

**LOTE 21 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	184	552	Unid	Inseticida spray sem cheiro 300 ml		R\$ 11,00	R\$ 6.072,00
2	185	374	Unid	Limpa cerâmica 2 lt		R\$ 11,42	R\$ 4.271,08
3	186	233	Unid	Limpa alumínio 500 ml		R\$ 1,88	R\$ 438,04
4	187	231	Unid	Limpa vidros 500ml		R\$ 10,73	R\$ 2.478,63
5	188	47	Cx	Lustra móveis 12x200 ml		R\$ 68,53	R\$ 3.220,91
6	205	243	Pote	Soda cáustica 01 quilo		R\$ 10,83	R\$ 2.631,69
7	189	169	Par	Bota de borracha para limpeza (par) tam. 36 à 44		R\$ 46,75	R\$ 7.900,75
8	190	500	Par	Bota de segurança tam 36 a 44		R\$ 60,95	R\$ 30.475,00
9	191	899	Par	Luva de borracha para limpeza média		R\$ 6,04	R\$ 5.429,96
10	192	450	Par	Luvas de borracha para limpeza grande		R\$ 7,30	R\$ 3.285,00
11	193	8	cx	Touca Higiênica cx com 100 und		R\$ 15,83	R\$ 126,64
12	194	370	Par	Sandálias havaianas 34 a 42		R\$ 13,60	R\$ 5.032,00
VALOR DO LOTE - 21							R\$ 71.361,70

**LOTE 22 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	195	331	Pct	Guardanapo 32X30 CM		R\$ 3,33	R\$ 1.102,23
2	196	1685	Fd	Papel higiênico folha dupla, macia, com 16 pts de 4 rolos		R\$ 63,66	R\$ 107.267,10
3	197	741	Fd	Papel Toalha folha dupla picotada, contendo 12 pct com 2 rolos, cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.		R\$ 52,50	R\$ 38.902,50
4	198	47	Und	Papel alumínio 7,35m 40cm		R\$ 7,50	R\$ 352,50
VALOR DO LOTE -22							R\$ 147.624,33

**LOTE 23 - MATERIAL DE LIMPEZA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	199	83	Unid	Pasta brilho para lavar alumínio 500 gramas		R\$ 9,67	R\$ 802,61
2	200	77	Cx	Sabão de coco 10x1 kg		R\$ 73,58	R\$ 5.665,66
3	201	298	Cx	Sabão em barra 10x1 kg		R\$ 51,00	R\$ 15.198,00
4	202	384	Cx	Sabão em pó 24x500 gr		R\$ 86,53	R\$ 33.227,52
VALOR DO LOTE - 23							R\$ 54.893,79

**LOTE 24 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	206	1022	Fd	Saco para lixo 30 lt com 25 x 10		R\$ 66,67	R\$ 68.136,74
2	207	876	Fd	Saco para lixo 50 lt com 5 x 10		R\$ 7,23	R\$ 6.333,48
3	208	1088	Fd	Saco para lixo 100 lt com 25 x 10		R\$ 24,57	R\$ 26.732,16
4	209	110	Pct	Saco para lixo 200 lt 5x1		R\$ 7,23	R\$ 795,30
5	210	38	Pct	Saco de lixo hospitalar - resíduos infectantes 30 lt		R\$ 3,83	R\$ 145,54
6	211	862	Fd	Saco para lixo 20 lt com 25 x 10		R\$ 62,50	R\$ 53.875,00
7	212	116	Pct	Saco Plástico transparente 1 kg com 100 unid		R\$ 15,33	R\$ 1.778,28
8	213	193	Pct	Saco Plástico transparente 10 kg com 100 unid		R\$ 33,28	R\$ 6.423,04
9	214	215	Pct	Saco Plástico transparente 3 kg com 100 unid		R\$ 22,33	R\$ 4.800,95
10	215	1443	Und	Saco plástico p/ cachorro quente		R\$ 1,48	R\$ 2.135,64
11	216	613	Und	Saco de fibra 60 kg		R\$ 3,17	R\$ 1.943,21
VALOR DO LOTE - 24							R\$ 173.099,34

**LOTE 25 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	203	248	Dz	Sabonete 90 g		R\$ 19,40	R\$ 4.811,20
2	204	288	Unid	Sabonete glicerinado infantil 80 gramas		R\$ 4,17	R\$ 1.200,96
3	217	143	Unid	Condicionador infantil 200 ml		R\$ 12,66	R\$ 1.810,38
4	218	60	Unid	Óleo corporal mineral adulto 200 ml		R\$ 11,00	R\$ 660,00
5	219	135	Unid	Óleo corporal mineral infantil 200 ml		R\$ 19,67	R\$ 2.655,45
6	220	161	Unid	Shampoo infantil 200 ml		R\$ 12,33	R\$ 1.985,13
7	221	153	UND	Protetor solar para rosto fator de proteção solar nº 30		R\$ 26,30	R\$ 4.023,90





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8	222	92	Und	Repelente em loção contra insetos 100 ml		R\$ 18,67	R\$ 1.717,64
9	223	243	UND	Sabonete liquido para mão com 250ML		R\$ 13,67	R\$ 3.321,81
10	224	90	Unid	Talco para o corpo com 250 ml		R\$ 8,27	R\$ 744,30
VALOR DO LOTE - 25							R\$ 22.930,77

**LOTE 26 - MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	225	2907	Unid	Saco de pano alvejado 56x77 cm		R\$ 6,17	R\$ 17.936,19
2	226	460	Unid	Toalha de rosto 40x70 cm 80 à 100%		R\$ 12,00	R\$ 5.520,00
3	227	173	Unid	Pá para lixo com cabo		R\$ 6,67	R\$ 1.153,91
4	228	729	Unid	Vassoura de cipó		R\$ 9,83	R\$ 7.166,07
5	229	741	Unid	Vassoura de nylon		R\$ 14,00	R\$ 10.374,00
6	230	670	Unid	Vassoura de pelo		R\$ 13,67	R\$ 9.158,90
7	231	43	Unid	Vassourão para gari em piaçava 9x55 com cabo desmontável		R\$ 27,00	R\$ 1.161,00
8	232	207	Unid	Bandeja de inox média		R\$ 30,30	R\$ 6.272,10
9	233	292	Unid	Bacia de alumínio 16 l		R\$ 38,67	R\$ 11.291,64
10	234	350	Unid	Bacia de Plástico 5 l		R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
11	235	227	Unid	Bacia plástica 40 litros		R\$ 37,33	R\$ 8.473,91
12	236	60	Unid	Bandeja Inox Grande		R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
13	237	13	Unid	Bandeja plástica para café 450 x 300		R\$ 18,00	R\$ 234,00
14	238	30	Unid	Banheira plástica com capacidade mínima de 30 litros		R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
15	239	535	Unid	Isqueiro resina termoplástica e pedra a base de mich com gás isobutano tam G		R\$ 4,27	R\$ 2.284,45
16	240	151	Unid	Borracha panela de pressão 5, 7,5 e 10 lts		R\$ 3,23	R\$ 487,73
VALOR DO LOTE - 26							R\$ 90.188,80

**LOTE 27 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	241	392	Unid	Caixa de Isopor 100 litros		R\$ 86,33	R\$ 33.841,36
2	242	122	Unid	Caixa de Isopor 12 litros		R\$ 19,24	R\$ 2.347,28
3	243	132	Unid	Caixa de Isopor 21 litros		R\$ 39,10	R\$ 5.161,20
4	244	97	Unid	Caixa de Isopor 50 litros		R\$ 59,43	R\$ 5.764,71
5	245	23	Und	Caixa de Isopor 120 litros		R\$ 125,00	R\$ 2.875,00
6	246	23	Und	Caixa de Isopor 80 litros		R\$ 75,00	R\$ 1.725,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7	247	79	Unid	Caixa Termica 20 lts		R\$ 160,67	R\$ 12.692,93
8	248	181	Unid	Caldeirão de alumínio 10 lt		R\$ 50,00	R\$ 9.050,00
9	249	121	Unid	Caldeirão de alumínio 20 lt		R\$ 67,33	R\$ 8.146,93
10	250	5	Unid	Caldeirão de alumínio 30 lt		R\$ 98,67	R\$ 493,35
11	251	79	Unid	Caldeirão de alumínio 5 litros		R\$ 31,83	R\$ 2.514,57
12	252	78	Unid	Caneca de alumínio 4,5 litros 18 cm		R\$ 35,30	R\$ 2.753,40
13	253	186	Unid	Chaleira em alumínio média		R\$ 24,00	R\$ 4.464,00
14	254	356	Unid	Coador de pano para café		R\$ 4,61	R\$ 1.641,16
15	255	660	Unid	Colher de Pau		R\$ 11,61	R\$ 7.662,60
16	256	4500	Unid	Colher de plástico para sopa		R\$ 3,67	R\$ 16.515,00
17	257	150	Und	Colher de chá cabo plástico		R\$ 1,48	R\$ 222,00
18	258	206	Unid	Colher Grande nº 12 em Aço Inox		R\$ 11,67	R\$ 2.404,02
19	259	1083	Unid	Colher inox para sopa		R\$ 2,46	R\$ 2.664,18
20	260	223	Unid	Concha em Aço Inox nº 12		R\$ 15,73	R\$ 3.507,79
VALOR DO LOTE - 27							R\$ 126.446,48

**LOTE 28 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	261	7710	Unid	Copo de plástico com asa de 300 ml		R\$ 3,89	R\$ 29.991,90
2	262	152	Jogo	Copo de vidro para água 200ml 6 unid		R\$ 18,33	R\$ 2.786,16
3	263	150	und	Copo de vidro 300 ml		R\$ 4,43	R\$ 664,50
4	264	178	Unid	Escorredor em plástico para macarrão		R\$ 16,83	R\$ 2.995,74
5	265	153	Unid	Escorredor em plástico para prato		R\$ 32,67	R\$ 4.998,51
6	266	323	Unid	Escumadeira em Aço Inox nº 12		R\$ 14,50	R\$ 4.683,50
7	267	187	Unid	Faca de corte 8"		R\$ 28,20	R\$ 5.273,40
8	268	318	Unid	Faca de mesa inox		R\$ 4,53	R\$ 1.440,54
9	269	1131	Unid	Garfo de mesa inox		R\$ 3,68	R\$ 4.162,08
10	270	261	Unid	Garrafa térmica 1 lt		R\$ 36,33	R\$ 9.482,13
11	271	145	Unid	Garrafa térmica 20 lt com torneira		R\$ 241,42	R\$ 35.005,90
12	272	140	Unid	Garrafa térmica 5 lt		R\$ 35,33	R\$ 4.946,20
13	273	218	Unid	Jarra plástica 2 lt		R\$ 29,48	R\$ 6.426,64
14	274	43	Unid	Jarra térmica para suco de 2,5lt		R\$ 28,00	R\$ 1.204,00
15	275	63	Unid	Leiteira de alumínio 5 lt		R\$ 40,80	R\$ 2.570,40
VALOR DO LOTE - 28							R\$ 116.631,60

**LOTE 29 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	276	173	Unid	Panela de alumínio nº 44		R\$ 86,33	R\$ 14.935,09
2	277	140	Unid	Panela de alumínio 30 litros		R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
3	278	160	Unid	Panela de alumínio 4 litros		R\$ 49,33	R\$ 7.892,80
4	279	78	unid	Panela de alumínio nº 40		R\$ 111,00	R\$ 8.658,00
5	280	138	Unid	Panela de alumínio nº 50		R\$ 135,67	R\$ 18.722,46
6	281	140	Unid	Panela de pressão de 10 lts		R\$ 123,33	R\$ 17.266,20
7	282	149	Unid	Panela de pressão de 5 litros		R\$ 63,33	R\$ 9.436,17
8	283	136	Unid	Panela de pressão de 7,5 lts		R\$ 96,67	R\$ 13.147,12
9	284	107	Unid	Panela média nº 32		R\$ 101,00	R\$ 10.807,00
10	285	101	Unid	Panela pequena nº 24		R\$ 86,67	R\$ 8.753,67
11	286	6	Unid	Cuscuzeira média		R\$ 30,64	R\$ 183,84
12	287	63	Jogo	Porta mantimentos em de alumínio com 5 potes medindo 1.2, 1.9, 3.8, 5.6 e 8.4 lts		R\$ 137,00	R\$ 8.631,00
VALOR DO LOTE - 29							R\$ 132.013,35
<b>LOTE 30 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	288	4698	Unid	Prato de plástico fundo		R\$ 4,70	R\$ 22.080,60
2	289	512	Unid	Prato de vidro fundo		R\$ 4,29	R\$ 2.196,48
3	290	75	Duz	Prendedor de roupas em plástico		R\$ 3,42	R\$ 256,50
4	291	206	Unid	Tábua de plástico para carne 330 mm x 450 mm		R\$ 26,52	R\$ 5.463,12
5	292	40	Unid	Ralo de alumínio		R\$ 16,71	R\$ 668,40
6	293	206	Unid	Tigela em plástico média para sopa		R\$ 10,33	R\$ 2.127,98
7	294	220	Unid	Tigela em plástico para salada		R\$ 12,50	R\$ 2.750,00
8	295	53	Und	Tigela de vidro média para sopa		R\$ 11,90	R\$ 630,70
9	296	98	Dz	Xícara de vidro para café		R\$ 29,23	R\$ 2.864,54
10	297	141	Unid	Xícara de vidro para chá		R\$ 7,93	R\$ 1.118,13
11	298	353	Pct	Balão colorido para festa		R\$ 6,67	R\$ 2.354,51
12	299	17	Unid	Lanterna de três pilhas		R\$ 15,94	R\$ 270,98
13	300	24	PAR	Pilha alcalina grande		R\$ 18,00	R\$ 432,00
14	301	55	Cx	Pilha Palito com 12 par		R\$ 51,67	R\$ 2.841,85
15	302	49	Cx	Pilha Pequena 24x1		R\$ 55,00	R\$ 2.695,00
VALOR DO LOTE - 30							R\$ 48.750,79



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

<b>LOTE 31 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS</b>							
<b>N° de Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	303	750	und	Recarga de Gas 13 kg		R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
2	304	110	und	VAZILHAME DE GAS 13 KM		R\$ 193,00	R\$ 21.230,00
<b>VALOR DO LOTE - 31</b>							R\$ 84.980,00

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

À *PREFEITURA DE PLACAS*

*REF. PREGÃO PRESENCIA N.º 9/2018-00007 – REGISTRO DE PREÇOS*

*Sr. Pregoeiro:*

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários par habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, d a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

*(Local)..... 2018.*

---

***Assinatura e Identificação do Representante Legal***



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À *PREFEITURA DE PLACAS*

***REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00007– REGISTRO DE PREÇOS***

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 9/2018-00007– RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

*(Local)....., ..... 2018.*

---

***Assinatura e Identificação do Representante Legal***



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

ANEXO IV

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE**

À *PREFEITURA DE PLACAS*

*REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00007– REGISTRO DE PREÇOS*

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

*(Local)....., ..... 2018.*

---

***Assinatura e Identificação do Representante Legal***



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**  
*(conforme o caso)*

**EDITAL DE Pregão Presencial nº 9/2018-00007**

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

**ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.**

*(Local)*..... 2018.

---

***Assinatura e Identificação do Representante Legal***





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

ANEXO VI  
(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 9/2018-00007

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **(razão social da empresa)**, com **sede (endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob (qualificação(ões) do(s) ou n.º ..... , representada neste ato por seu(s) torgante(s) Sr.(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .. e do CPF/MF sob n.º....., nomeia(m) e m) o(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º Sr.(a).. ..... e do CPF/MF sob n.º.....

... a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura ..... - ....., no que se referir ao PREGÃO – PRESENCIAL N.º 9/2018-00007- com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia....., ..... (Local e Data)

---

*Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)*

**Exigência** :Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá viracompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

**ANEXO VII  
(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
Telefone:  
Email:  
Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:  
Representante  
Cargo:  
Carteira de Identidade e CPF:

**A Prefeitura Municipal PLACAS -PA  
PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00007— REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	1	680	Kg	Abobora			
2	2	276	Kgs	Alho			
3	3	1781	Kg	Batata inglesa			
4	4	385	Kg	Beterraba			
5	5	1071	Kg	cebola			
6	6	1063	Kg	Cenoura			
7	7	450	Kg	Chuchu			
8	8	1299	Kg	Macaxeira			
9	9	219	Kg	Pimentão			
10	10	746	Kg	Repolho			
11	11	220	Kg	Abacaxi			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

12	12	1410	Kg	Tomate			
13	13	276	Und	Agrião			
14	14	1765	Maço	Alface			
15	15	1305	Und	Cheiro verde			
16	16	200	Kg	Pêra			
17	17	465	Maço	Couve			
18	18	211	Maço	Rúcula			
19	19	1135	Dz	Banana nanica/prata/maçã			
20	20	1855	Kg	Laranja			
21	21	1847	Kg	Maça			
22	22	610	Kg	Melância			
23	23	567	Kg	Melão			
24	24	300	Kg	Mamão			
25	25	565	Kg	Uva			
<b>VALOR DO LOTE - 01</b>							
<b>LOTE 02 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	26	2593	Und	Água adicionadas de sais, gaseificação sem gás, tratada, por filtração, dessalinização e ozonização, embalagem garrafão 20 litros de polipropileno.			
2	27	587	Fd	Água mineral embalagem contendo 12X1 garrafa 500ml, gaseificação sem gás.			
3	28	1247	Fd	Água adicionadas de sais, embalagem contendo 48x1 copo 200ml, gaseificação sem gás.			
4	29	133	Fd	Água adicionadas de sais, embalagem contendo 6x1 garrafa 1,5 ml, gaseificação sem gás.			
5	30	155	Und	Vasilhame, água, garrafão, material plástico, capacidade 20 litros, aplicação água, características adicionais vazio, transparente, retornável.			
<b>VALOR DO LOTE - 02</b>							
<b>LOTE 03 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	31	473	Fd	Açúcar 15 x 2 kg			
2	32	793	Pct	Açúcar cristal 2 kg			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3	33	545	Lata	Achocolatado em pó, instantâneo, com vitaminas 400g			
4	34	200	Fd	Achocolate em pó / 9,600 kg			
5	35	1073	Und	Achocolatado líquido caixinha 200ml			
6	36	78	Und	Adoçante 125 ml			
7	37	444	Fd	Café 20 x 250 gr			
8	38	612	Pct	Café 250 gr			
9	39	65	Pct	Café solúvel 200 gr			
10	40	254	Pct	Canela em casca p/ chá			
11	41	529	Cx	Chá diversos c/24 CX			
12	42	33	Sc	Arroz agulhinha tipo 1 30 kg			
13	43	850	Pct	Arroz tipo 1 de 5kg			
14	44	617	Kg	Arroz agulha tipo 1			
<b>VALOR DO LOTE - 03</b>							
<b>LOTE 04 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	45	287	Pct	Balinha sortidas 900gr			
2	46	280	Pct	Bombons 1 kg			
3	47	217	Cx	Bombons 400 gr			
4	48	133	Cx	Goma de mascar tipo chiclete 400g			
5	49	80	Pct	Goiabada 500 gr			
6	50	3137	Pct	Pirulito 650gr			
7	51	153	Kg	Sorvete sabores diversos			
8	52	476	Cx	Bolacha Agua e sal 20 x 400 gr			
9	53	498	Cx	Bolacha doce 20 x 400 gr			
10	54	647	Pct	Biscoito doce de rosca sabor coco 800 gr			
11	55	205	Pct	Bolacha recheada sabores diversos			
<b>VALOR DO LOTE - 04</b>							
<b>LOTE 05 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	56	438	Kg	Carne bovina filé			
2	57	1088	Kg	Carne bovina 1ª qualidade moída			
3	58	4491	Kq	Carne bovina de primeira			
4	59	738	Kg	Carne bovina magra 2ª qualidade moída			
5	60	488	Kg	Carne com osso (costela)			
6	61	875	Pct	Carne salgada a vácuo tipo charque 500 gr			
<b>VALOR DO LOTE - 05</b>							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE 06 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	62	25	Lata	Complemento alimentar 400gr-rico em cálcio + proteínas, adicionado de 25 vitaminas e minerais			
2	63	497	Kg	Farinha de mandioca amarela			
3	64	10	Sc	Feijão 50 kg			
4	65	1397	Kg	Feijão tipo 1			
5	66	27	Cx	Amido de milho c/40x500Gr			
6	67	129	Und	Amido de milho 1 kg			
7	68	442	Cx	Aveia em flocos de 200 gr			
8	69	62	Pct	Coco ralado 100 gr			
9	70	95	Und	Creme de leite 300gr			
10	71	95	Und	Leite condensado 395 gr			
11	72	48	Und	Leite de coco 200 ml			
12	73	68	FD	Farinha de trigo sem fermento10 x 1kg			
13	74	18	Fd	Farinha de trigo c/ fermento 10 x 1kg			
14	75	81	Kg	Polvilho doce 1kg			
15	76	81	Kg	Polvilho azedo 1kg			
16	77	117	Und	Fermento em pó para bolo 250 g			
17	78	31	Cx	Fermento p/ pão 12 x 125 gr			
18	79	155	Fd	Flocos de milho 20 x 500 gr			
19	80	702	Kg	Flocos de milho pré-cozido 500			
20	81	187	Pct	Flocos de arroz para cuscuz 500gr			
VALOR DO LOTE - 06							
LOTE 07 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	82	4420	Kq	Frango inteiro sem tempero			
2	83	509	Kg	Peito de frango			
3	84	238	Kg	Filé de frango			
4	85	357	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango			
5	86	435	Kg	Linguiça bovina			
6	87	12	Kg	Linguiça calabresa			
7	88	193	Kg	Linguiça tipo toscana			
8	89	250	Kg	Salsicha mista p/cachorro quente			
VALOR DO LOTE - 07							
LOTE 08 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	90	81	Fd	Fubá de milho 20 x 1000 gr			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

2	91	41	Cx	Ketchup 24 x 200 gr			
3	92	88	Fd	Macarrão espaguete 24 x 500 gr			
4	93	535	Pct	Macarrão espaguete 500 gr			
5	94	146	Fd	Macarrão parafuso 20 x 500 gr			
6	95	38	Cx	Maionese 24 x 250 gr			
7	96	88	Cx	Margarina extra cremosa 12 x 500 gr			
8	97	78	Lata	Massa de arroz pré-cozida para mingau 500gr			
9	98	282	Pct	Mistura p/ bolo 450gr			
10	99	165	Fd	Massa p/ sopa SÊMOLA 20X500GR			
11	100	63	Fd	Milho para canjica 20 x 500gr			
12	101	502	Pct	Milho para canjica 500gr			
13	102	388	Pct	Milho de pipoca 500 gr			

VALOR DO LOTE - 08

LOTE 09 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	103	240	Kg	Mortadela de frango			
2	104	232	Kg	Mussarela fatiada			
3	105	285	Kg	Presunto fatiada			
4	106	371	Dz	Ovo granja vermelho			
5	107	73	Cx	Ovo granja vermelho com 30 dúzias			

VALOR DO LOTE - 09

LOTE 10 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	108	25	Lt	Leite em pó desnatado, 300gr, com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas ( A e D)			
2	109	25	Lt	Leite em pó infantil 400gr, fórmula de seguimentos com ferro para lactantes a partir de 6 meses de idade			
3	110	25	Lt	Leite em pó infantil 400gr, fórmula de seguimento com ferro para lactantes de 0 à 6 meses de idade			
4	111	283	Fd	Leite em pó integral tipo 1 10 x 1 Kg			
5	112	223	Fd	Leite em pó integral tipo 1 25 x 400 gr			
6	113	375	Pct	Leite em po integral 400gr			
7	114	490	Pct	Leite em pó integral 1000gr			

VALOR DO LOTE - 10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE 11 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	115	5963	Cx	Leite integral 1 lt			
VALOR DO LOTE - 11							
LOTE 12 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	116	247	Kg	Peixe			
VALOR DO LOTE - 12							
LOTE 13 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	117	492	Und	Refrigerante 600 ml			
2	118	526	Fd	Refrigerante 6x2 Lts			
3	119	135	Kg	Corante natural para comida			
4	120	771	KG	Sal refinado			
5	121	43	Fd	Soja em grão 10x500 gr			
6	122	1760	Gar	Suco de frutas concentrado garrafa diversos sabores 500 ml			
7	123	196	Pote	Tempero completo 500gr s/ pimenta			
8	124	437	Und	Caldo de carne			
9	125	407	Und	Caldo de galinha			
10	126	33	Und	Sopão 500 gr			
11	127	903	Unid	Vinagre 750 ml			
VALOR DO LOTE - 13							
LOTE 14 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	128	551	Kg	Polpa de fruta in natura maracujá			
2	129	500	Kg	Polpa de fruta in natura cupuaçu			
3	130	500	Kg	Polpa de fruta in natura goiaba			
4	131	500	Kg	Polpa de fruta in natura graviola			
5	132	500	Kg	Polpa de fruta in natura cacau			
6	133	500	Kg	Polpa de fruta in natura cajá			
7	134	500	Kg	Polpa de fruta in natura acerola			
VALOR DO LOTE - 14							
LOTE 15 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	135	76	Und	Azeite de oliva extravirgem 500 ml			
2	136	40	Und	Azeite de dende 500 ml			
3	137	151	Cx	Óleo de soja 900 ml c/ 20 lt			
4	138	350	Lt	Óleo de soja 900 ml			
5	139	216	Lt	Carne em conserva 320 g			
6	140	565	Und	Ervilha 200 gr			
7	141	2264	Und	Extrato de tomate 190 gr			
8	142	580	Und	Milho verde 200 gr			
9	143	1067	Und	Sardinha em latada 125 gr			
VALOR DO LOTE - 15							
LOTE 16 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	144	40000	Und	Pão francês 50gr			
VALOR DO LOTE - 16							
LOTE 17 - GENEROS ALIMENTÍCIOS							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	145	8000	lts	Leite In natura			
VALOR DO LOTE - 17							
LOTE 18 - MATERIAL DE LIMPEZA							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	146	690	Cx	Água sanitária 12 lt			
2	147	63	Und	Alvejante sem cloro 1 lt			
3	148	85	Und	Alcool 500 ml			
4	149	218	Cx	Álcool com 12x1000 ml			
5	150	767	Und	Alcool em gel etílico hidratado 500 ml com válvula aplicadora			
6	151	198	Cx	Amaciante para roupas 6x2 lts			
7	167	355	Cx	Desinfetante 12x1 lt com capacidade de eliminação de bactéria de 99,9%			
8	168	426	Cx	Desinfetante 12x500 ml			
9	169	674	Cx	Desinfetante 6x2 lt			
10	170	29	Pct	Naftalina 50 GR			
11	171	577	Unid	Desodorizador de ambiente 360 ml			
12	172	463	Cx	Detergente 24x500 ml			
VALOR DO LOTE - 18							
LOTE 19 - MATERIAL DE LIMPEZA							





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	152	280	Und	Aparelho de barbear descartável			
2	153	1694	Unid	Aromatizante para vaso 35 g			
3	154	293	Unid	Balde plástico gooso 10 lt			
4	155	252	Unid	Balde plástico grosso 20 lt			
5	156	8	Und	Balde plástico 50 lt			
6	157	178	Unid	Balde plástico grosso de 15 lts			
7	158	462	Unid	Cesto Plástico / lixo grande de 100 lts			
8	159	289	Unid	Cesto Plástico para lixo 10 lts			
9	160	206	Unid	Cesto Plástico para lixo 65 lts			
10	161	1712	Pct	Colher descartável com 50 unid			
11	162	135	Pct	Copos descartável 180 ml com 100			
12	163	3484	Pct	Copos descartável 200 ml com 100			
13	164	271	Cx	Copos descartável 200 ml com 50 pct de 100 und			
14	165	1540	Pct	Copos desccartável 50 ml com 100			
15	166	596	Pct	Prato descartável 21 cm com 10			
VALOR DO LOTE - 19							
<b>LOTE 20 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	173	977	Unid	Escova de lavar chão com cabo			
2	174	678	Unid	Escova de lavar mão			
3	175	1354	Unid	Escova para lavar roupa			
4	176	1950	Unid	Escova para lavar vaso sanitário			
5	177	356	Fd	Esponja de lã de aço 14 und			
6	178	1935	Unid	Esponja para lavar louça			
7	179	1518	Unid	Flanela 39x59			
8	180	193	Pct	Absorvente pós parto com 20			
9	181	96	Pct	Cotonete			
10	182	140	Pct	Fralda descartável infantil tam. P até 6 kg com 28x1			
11	183	108	Pct	Fralda Descartável para Adulto tam. G com 8			
VALOR DO LOTE - 20							
<b>LOTE 21 - MATERIAL DE LIMPEZA</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	184	552	Unid	Inseticida spray sem cheiro 300 ml			
2	185	374	Unid	Limpa cerâmica 2 lt			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3	186	233	Unid	Limpa alumínio 500 ml			
4	187	231	Unid	Limpa vidros 500ml			
5	188	47	Cx	Lustra móveis 12x200 ml			
6	205	243	Pote	Soda cáustica 01 quilo			
7	189	169	Par	Bota de borracha para limpeza (par) tam. 36 à 44			
8	190	500	Par	Bota de segurança tam 36 a 44			
9	191	899	Par	Luva de borracha para limpeza média			
10	192	450	Par	Luvas de borracha para limpeza grande			
11	193	8	cx	Touca Higiênica cx com 100 und			
12	194	370	Par	Sandálias havaianas 34 a 42			

VALOR DO LOTE - 21

**LOTE 22 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	195	331	Pct	Guardanapo 32X30 CM			
2	196	1685	Fd	Papel higiênico folha dupla, macia, com 16 pts de 4 rolos			
3	197	741	Fd	Papel Toalha folha dupla picotada, contendo 12 pct com 2 rolos, cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.			
4	198	47	Und	Papel alumínio 7,35m 40cm			

VALOR DO LOTE -22

**LOTE 23 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	199	83	Unid	Pasta brilho para lavar alumínio 500 gramas			
2	200	77	Cx	Sabão de coco 10x1 kg			
3	201	298	Cx	Sabão em barra 10x1 kg			
4	202	384	Cx	Sabão em pó 24x500 gr			

VALOR DO LOTE - 23

**LOTE 24 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	206	1022	Fd	Saco para lixo 30 lt com 25 x 10			
2	207	876	Fd	Saco para lixo 50 lt com 5 x 10			
3	208	1088	Fd	Saco para lixo 100 lt com 25 x 10			
4	209	110	Pct	Saco para lixo 200 lt 5x1			
5	210	38	Pct	Saco de lixo hospitalar - resíduos infectantes 30 lt			
6	211	862	Fd	Saco para lixo 20 lt com 25 x 10			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7	212	116	Pct	Saco Plástico transparente 1 kg com 100 unid			
8	213	193	Pct	Saco Plástico transparente 10 kg com 100 unid			
9	214	215	Pct	Saco Plástico transparente 3 kg com 100 unid			
10	215	1443	Und	Saco plástico p/ cachorro quente			
11	216	613	Und	Saco de fibra 60 kg			

VALOR DO LOTE - 24

**LOTE 25 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	203	248	Dz	Sabonete 90 g			
2	204	288	Unid	Sabonete glicerinado infantil 80 gramas			
3	217	143	Unid	Condicionador infantil 200 ml			
4	218	60	Unid	Óleo corporal mineral adulto 200 ml			
5	219	135	Unid	Oleo corporal mineral infantil 200 ml			
6	220	161	Unid	Shampoo infantil 200 ml			
7	221	153	UND	Protetor solar para rosto fator de proteção solar nº 30			
8	222	92	Und	Repelente em loção contra insetos 100 ml			
9	223	243	UND	Sabonete liquido para mão com 250ML			
10	224	90	Unid	Talco para o corpo com 250 ml			

VALOR DO LOTE - 25

**LOTE 26 - MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	225	2907	Unid	Saco de pano alvejado 56x77 cm			
2	226	460	Unid	Toalha de rosto 40x70 cm 80 à 100%			
3	227	173	Unid	Pá para lixo com cabo			
4	228	729	Unid	Vassoura de cipó			
5	229	741	Unid	Vassoura de nylon			
6	230	670	Unid	Vassoura de pelo			
7	231	43	Unid	Vassourão para gari em piaçava 9x55 com cabo desmontável			
8	232	207	Unid	Bandeja de inox média			
9	233	292	Unid	Bacia de alumínio 16 l			
10	234	350	Unid	Bacia de Plástico 5 l			
11	235	227	Unid	Bacia plástica 40 litros			
12	236	60	Unid	Bandeja Inox Grande			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

13	237	13	Unid	Bandeja plástica para café 450 x 300			
14	238	30	Unid	Banheira plástica com capacidade mínima de 30 litros			
15	239	535	Unid	Isqueiro resina termoplástica e pedra a base de mich com gás isobutano tam G			
16	240	151	Unid	Borracha panela de pressão 5, 7,5 e 10 lts			

VALOR DO LOTE - 26

**LOTE 27 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	241	392	Unid	Caixa de Isopor 100 litros			
2	242	122	Unid	Caixa de Isopor 12 litros			
3	243	132	Unid	Caixa de Isopor 21 litros			
4	244	97	Unid	Caixa de Isopor 50 litros			
5	245	23	Und	Caixa de Isopor 120 litros			
6	246	23	Und	Caixa de Isopor 80 litros			
7	247	79	Unid	Caixa Termica 20 lts			
8	248	181	Unid	Caldeirão de alumínio 10 lt			
9	249	121	Unid	Caldeirão de alumínio 20 lt			
10	250	5	Unid	Caldeirão de alumínio 30 lt			
11	251	79	Unid	Caldeirão de alumínio 5 litros			
12	252	78	Unid	Caneca de alumínio 4,5 litros 18 cm			
13	253	186	Unid	Chaleira em alumínio média			
14	254	356	Unid	Coador de pano para café			
15	255	660	Unid	Colher de Pau			
16	256	4500	Unid	Colher de plástico para sopa			
17	257	150	Und	Colher de chá cabo plástico			
18	258	206	Unid	Colher Grande nº 12 em Aço Inox			
19	259	1083	Unid	Colher inox para sopa			
20	260	223	Unid	Concha em Aço Inox nº 12			

VALOR DO LOTE - 27

**LOTE 28 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	261	7710	Unid	Copo de plástico com asa de 300 ml			
2	262	152	Jogo	Copo de vidro para água 200ml 6 unid			
3	263	150	und	Copo de vidro 300 ml			
4	264	178	Unid	Escorredor em plástico para macarrão			
5	265	153	Unid	Escorredor em plástico para			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
				prato			
6	266	323	Unid	Escumadeira em Aço Inox nº 12			
7	267	187	Unid	Faca de corte 8"			
8	268	318	Unid	Faca de mesa inox			
9	269	1131	Unid	Garfo de mesa inox			
10	270	261	Unid	Garrafa térmica 1 lt			
11	271	145	Unid	Garrafa térmica 20 lt com torneira			
12	272	140	Unid	Garrafa térmica 5 lt			
13	273	218	Unid	Jarra plástica 2 lt			
14	274	43	Unid	Jarra térmica para suco de 2,5lt			
15	275	63	Unid	Leiteira de alumínio 5 lt			
VALOR DO LOTE - 28							
<b>LOTE 29 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	276	173	Unid	Panela de alumínio nº 44			
2	277	140	Unid	Panela de alumínio 30 litros			
3	278	160	Unid	Panela de alumínio 4 litros			
4	279	78	unid	Panela de alumínio nº 40			
5	280	138	Unid	Panela de alumínio nº 50			
6	281	140	Unid	Panela de pressão de 10 lts			
7	282	149	Unid	Panela de pressão de 5 litros			
8	283	136	Unid	Panela de pressão de 7,5 lts			
9	284	107	Unid	Panela média nº 32			
10	285	101	Unid	Panela pequena nº 24			
11	286	6	Unid	Cuscuzeira média			
12	287	63	Jogo	Porta mantimentos em de alumínio com 5 potes medindo 1.2, 1.9, 3.8, 5.6 e 8.4 lts			
VALOR DO LOTE - 29							
<b>LOTE 30 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	288	4698	Unid	Prato de plástico fundo			
2	289	512	Unid	Prato de vidro fundo			
3	290	75	Duz	Prendedor de roupas em plástico			
4	291	206	Unid	Tábua de plástico para carne 330 mm x 450 mm			
5	292	40	Unid	Ralo de alumínio			
6	293	206	Unid	Tigela em plástico média para sopa			
7	294	220	Unid	Tigela em plástico para salada			
8	295	53	Und	Tigela de vidro média para sopa			
9	296	98	Dz	Xícara de vidro para café			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

10	297	141	Unid	Xícara de vidro para chá			
11	298	353	Pct	Balão colorido para festa			
12	299	17	Unid	Lanterna de três pilhas			
13	300	24	PAR	Pilha alcalina grande			
14	301	55	Cx	Pilha Palito com 12 par			
15	302	49	Cx	Pilha Pequena 24x1			
VALOR DO LOTE - 30							
<b>LOTE 31 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS</b>							
Nº de Ordem	Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	303	750	und	Recarga de Gas 13 kg			
2	304	110	und	VAZILHAME DE GAS 13 KM			
VALOR DO LOTE - 31							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX (XxxxxxXXXxxxxXXXxxxx).

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)..... 2018.

---

**Assinatura e Identificação do Representante Legal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00007  
PROCESSO Nº 2018007

Aos **xxxxxxx** dias do mês de **xxxxxxx** do ano de **dois mil e dezessete**, o MUNICÍPIO DE PLACAS, neste ato representado pela seu ordenadora de despesas, LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o número XXXXXXXX-XX, residente nesta Cidade, **RESOLVE** Registrar preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00007 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta dos autos do Processo nº 2018007, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 123 do dia 14/12/2006 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**1 – DO OBJETO**

Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensilio domestico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 9/2018-00007, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Classificação Empresa	por	Valor Unitário	Valor Total
1							

**2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE PLACAS-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele vencido conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras;

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05(cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto ao setor de compras, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2018-00007** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

- a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11 – DA GARANTIA**

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2018/2019, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **15 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de URUARÁ -PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

**Anexo IV - contrato nº**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Centro - Placas- Pará, representada neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. ...., Portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na Rua ....., neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... CNPJ nº ....., neste ato representada pelo seu procurador Sr. ...., portador da Carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado ....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensílio doméstico e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. da Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições do Edital Pregão Presencial Nº 9/2018-00007 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Placas;
- 3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da .....

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 15 (quinze) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará até ..... de ..... de 2018, podendo ser renovado de acordo com que estabelece a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
CNPJ: 01.611.858/0001-55

---

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)**

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de PLACAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
Contratada

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_